



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2021

Edital n.º 11/2021

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

TORNA PUBLICO

- A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionado para o cargo que especifica, aprovado em Processo Seletivo Edital 02/2021 de 29/01/2021, publicado no Diário oficial do Município, dia 30/01/2021, tornado Publico homologado pelo Edital n.º 06/2021 de 26/02/2021, publicado no diário oficial do Município, dia 27/02/2021.

PROFESSOR - 20H		
INSC.	NOME	CLASSIF.
096821	ISABELLA CERQUEIRA FONTANA	13º

- O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:
- Deverá apresentar CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante que esta quite com as obrigações eleitorais, estar quite e liberado do serviço militar se for o caso; Certidão de nascimento ou casamento.
(caso tenha divergência no nome nos documentos de CPF / RG / título de eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes).
- Exame admissional e exame psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
- Tipo sanguíneo e fator RH;
- N.º. PIS/PASEP;
- N.º. de telefone para contato;
- Comprovante de residência;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Conta salário no SICREDI;
- CNH categoria D ou superior para o cargo de motorista e operador de maquinas pesada;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal.
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato.
- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do Concurso Público.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Assessoria Jurídica desse Município.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, 252.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito - PR, 14 de março de 2021.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

CAMPO BONITO

PROCESSO Nº 2/2020
MODALIDADE Pregão Nº 1/2020
TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO Nº 1/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ALCOOL HIDRATADO, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS, CONFORME NECESSIDADE, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **K. R PASQUALOTTO & CIA LTDA.**
CNPJ: **04.926.805/0001-11.**

Cláusula primeira: Conforme solicitação protocolada pela empresa e de comum acordo entre as partes, fica ajustado o valor dos seguintes itens; GASOLINA COMUM – VALOR UNITÁRIO R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos). DIESEL BS500 COMUM – VALOR UNITÁRIO R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos). ETANOL -VALOR UNITÁRIO R\$ 4,61 (Quatro reais e sessenta e um centavos).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

CAMPO BONITO, 12 DE MARÇO DE 2021.

Foro: Comarca de Guaraniãçu

Assinaturas: Mario Weber e **K. R PASQUALOTTO & CIA LTDA.**

Mário Weber

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº 3174/2021

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2021 - 2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados e constituídos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Campo Bonito – PR da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Agricultura

- Jair Ortiz - Titular
- Diego Hemerich – Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Celio Marcio Borges – Titular
- Geneci Magalhães – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

- Lorena Fatima Mota – Titular
- Simone Aparecida Testoni – Suplente

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Cristiane G. Ripplinger – Titular
- Daniel Zampieri Loureiro – Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil

APAE

- Clarice dos Santos – Titular
- Kely dos Santos Figueiredo de Mattos – Suplente



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

APMF – Colégio José Bonifácio

- Silvana Slompo Grein – Titular
- Gianete Dominiak Hemerich – Suplente

APMF- CMEI – Therezinha Foschera

- Maricléia Dias da Silva – Titular
- Vanessa Capelin – Suplente

Pastoral da Criança

- Pe. Luiz Fernando Fabian Siqueira – Titular
- Claire Lotti – Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 3151/2020 de 15 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 12 DE MARÇO DE 2021.


MARIO WEBER
PREFEITO